



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Sobel"

Processo Requerimento N° 1763/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA  
18/05/2021 09:06:31 14 de maio de 2021.  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA



REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI - ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS

thais.moreira (27) 3736-1321  
67eb3e24-7023-420b-80d5-aaa9dea9c58a

OFÍCIO GPC. n.º 35 /2021.

**AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI – números 10.2021 numerados pela CÂMARA.**

**Senhor Prefeito**

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ORDINÁRIA do dia 03/05/2021.**

<b>AUTÓGRAFO n° 10</b>	<b><i>DENOMINA POR "CARLOS MAIER" A RUA QUE SAI DA DO LADO DIREITO DO TREVO SEDE X SOBREIRO X SENTIDO AFONSO CLÁUDIO ATÉ A MARMORARIA E OUTROS, NO DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i></b>
------------------------	--

Atenciosamente

**JACKSON BULERIANM**

**Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.**

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 33003700300038003A00540052004100



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI nº. 10/2021.**

*DENOMINA POR "CARLOS MAIER" A RUA QUE SAI DA DO LADO DIREITO DO TREVO SEDE X SOBREIRO X SENTIDO AFONSO CLÁUDIO ATÉ A MARMORARIA E OUTROS, NO DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

- Art. 1.º Fica DENOMINA POR "CARLOS MAIER" A RUA QUE SAI DA DO LADO DIREITO DO TREVO SEDE X SOBREIRO X SENTIDO AFONSO CLÁUDIO ATÉ A MARMORARIA E OUTROS, NO DISTRITO DE SOBREIRO, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
- Art. 2.º O Executivo providenciará placa indicativa com o nome do homenageado, a ser fixada no início e fim da rua nominada com a presente lei.
- Art. 3.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Laranja da Terra/ES, 04 de maio de 2021.

  
**JACKSON BULERIANM**

**Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.**

